EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000883-07.2023.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Luís Silva Figueiredo, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R$ 26.208,88 (02/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou , transcorrido o prazo previsto no art. 523, ofereça impugnação no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 01 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015800-79.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rakuten Brasil Internet Service Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 103.677,80 (03/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Processo n° 1031496-24.2023.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, São Paulo ? SP, FAZ SABER a Mundial Assessoria ABC e Empreendimentos Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 12.174,54 (04/2023), relativo a rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado Curador Especial. São Paulo, 02/08/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1083227-93.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADO ADILIS LTDA, CNPJ 03900518000170 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R$ 101.854,80 (novembro/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2023.

V. BALAN TRANSPORTES LTDA.
CNPJ N.º 37.253.006/0001-80 - NIRE 35232277400
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

SIRLENE DE CARVALHO BALAN, na qualidade de administradora da **V. BALAN TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.006/0001-80, ("Sociedade"), convoca todos os seus respectivos sócios para reunirem-se em Reunião de Sócios, ("Reunião"), a ocorrer na data de 25/08/2023, às 12:00, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, 965, Jardim América, CEP 87045-360, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução da Sociedade; e (ii) No caso de aprovação da alínea (i), nomear o liquidante. Osvaldo Cruz, 18 de julho de 2023. **SIRLENE DE CARVALHO BALAN** - Administradora.

2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA - SP

Notificação. Prazo 20 dias. Proc. **0015382-34.2007.8.26.0278.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Munoz, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **LAIR JOSÉ CIRINO**, CPF. 681.439.406-59 e **BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS CIRINO**, CPF. 093.755.608-48, que **BAN S/C LTDA** lhe ajuizou uma Notificação, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem no escritório do patrono do autor o débito de R$ 1.394,00 (dezembro/2007), devidamente atualizado, referente à aquisição do LOTE 19-A - QUADRA 24 – GLEBA II, do loteamento denominado "Cidade Miguel Badra" – Suzano – São Paulo, com área total de 125,00m², sob pena de constituição em mora, condenando-os ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se os réus, em local ignorado, deferiu-se a notificação por edital, ficando cientificados de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, 10/08/2023.

19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028923-32.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Buss Logistic & Engineering Ltda - Me,CNPJ nº 08.815.004/0002-10, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença requerida por BANCO BRADESCO S/A, foi bloqueado de sua conta, através do sistema SISBAJUD, a quantia de R$ 1.311,56. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para no prazo de 05 dias, a fluir o prazo supra, em querendo, apresentar manifestação nos termos do art. 854, § 3º, I e II do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 10/08/2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 0603281-07.2008.8.26.0010. Executados: PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE. **LOTE 001** - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazaret, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010(Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.504 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002** - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazaret, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.505 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/09/2023 às 14h00min, e termina em 13/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2023 às 14h01min, e termina em 03/10/2023 às 14h00min.** Ficam os executados PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

3ª Vara do Foro de Valinhos - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001219-89.2021.8.26.0650. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a(o) **SIMEIA ELIANE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF. 286.891.208-74, que **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SHOPPING**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 226.801,59 (fevereiro/2021), referente ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Loja de uso comercial (LUC) do Shopping Valinhos, datado de 28 de março de 2018, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Valinhos, 10/08/2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013270-95.2019.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALUÍSIO NASCIMENTO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF 710.470.774-34, com endereço à Rua Maria Lucia Pettit, 54, Jardim Keralux, CEP 03828-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Visuale Parque Ecológico, para cobrança de R$ 2.033,54 (novembro/2019), referente às despesas condominiais a seus acréscimos vencidas desde abril/2019 a setembro/2019, referente à unidade autônoma nº 01, integrante do condomínio autor, das quais foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 060/2023; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som, estruturas metálicas e painéis de LED, os quais serão utilizados em diversos eventos do Município de Vargem Grande do Sul. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 09h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/-Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**.** EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1077891-81.2017.8.26.0100. Executados: COLISEUM COM DE MAMORES E GRANITOS LT, JAIR OLACI ROMACHO, MONICA DA SILVA. **LOTE 001 - DIREITOS DO FIDUCIANTE** - Apartamento em Pari. Rua Rodovalho da Fonseca, nº 343, São Paulo/SP - Contribuinte nº 017.113.0126.4. Descrição completa na Matrícula nº 97.599 do 05º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 826.633,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 495.979,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002** - Imóvel na Barra Funda. Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 676, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.009.0009.7. Descrição completa na Matrícula nº 124.398 do 15º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.420.340,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.097.660,70 (86,67% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/09/2023 às 11h00min, e termina em 21/09/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 21/09/2023 às 11h01min, e termina em 11/10/2023 às 11h00min.** Ficam os executados COLISEUM COM DE MAMORES E GRANITOS LT, JAIR OLACI ROMACHO, MONICA DA SILVA, **coproprietários** BIANCA ROMACHO DOS SANTOS, DOUGLAS ROMACHO, **bem como os credores** EDSON PINTO BARBOSA, **credor fiduciário** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/06/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Processo 0177283-21.2011.8.26.0100 (583.00.2011.177283). - Monitória - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Vistos. Este Juízo FAZ SABER a SOL ARMARINHOS E COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME, CNPJ 09.331.313/0001-05, na pessoa de seu representante legal, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R$ 13.409,82 (08/2011), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Limite Rotativo Cheque Flex PJ. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Esgotados os meios de localização, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 dias, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, Cinara Palhares Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007362-29.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GOMES JARDIM NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HORÁCIO MATIAS MARQUES, Português, Casado, Empresário, CPF 003.649.248-53 e DULCE MONTEIRO MARQUES**, Brasileira, Casada, Empresária, RG 3.305.143-4, CPF 170.997.028-66 que lhes foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Am/pm Comestíveis Ltda., alegando em síntese: ação de Rescisão de Contrato cumulada com Descaracterização de Elementos de Imagem com pedido de antecipação dos Efeitos da Tutela. Encontrando-se os réus em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado(s) curador(es) especial(is). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE. Processo: nº 0021280-42.2009.8.26.0477. Executados: CICERO JOSE DA SILVA ESPOLIO - POR SUA INVENTARIANTE MARLETE RODRIGUES DA SILVA.DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADORES -QUITADO sob o Apartamento número 405, Rua Monteiro Lobato, número 555, esquina com a Rua Olavo Bilac, - Ocian - Praia Grande/SP - Contribuinte nº 205370042010405. Descrição completa na Matrícula nº 185.668 do 1ª CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 224.385,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 179.508,05 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 13h20min, e termina em 21/08/2023 às 13h20min; 2ª Praça começa em 21/08/2023 às 13h21min, e termina em 11/09/2023 às 13h20min.Fica o executado CICERO JOSE DA SILVA ESPOLIO - POR SUA INVENTARIANTE MARLETE RODRIGUES DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária MARLETE RODRIGUES DA SILVA, bem como os credores PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, compromissário vendedor MOURÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/03/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 45ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1017576-48.2021.8.26.0100. Executado: BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Unidade Autônoma nº 203 do 2º andar do sub-bloco HORSA II, do bloco comercial do CONJUNTO NACIONAL, com entrada pela Galeria e, sob nº 100 da Rua Padre João Manoel, com 263,7300,m² de área própria. Conjunto Nacional - Avenida Paulista, nº2073, São Paulo/SP - Contribuinte nº 01006815074. Descrição completa na Matrícula nº 15.319 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.740.023,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.644.014,25 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/09/2023 às 11h30min, e termina em 27/09/2023 às 11h30min; 2ª Praça começa em 27/09/2023 às 11h31min, e termina em 17/10/2023 às 11h30min.** Ficam os executados BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores CLAUDIO SANTINELLI, AMAMBAÍ IMÓVEIS LTDA, IRENE RYBARCZYK LEMOS, SILVESTRE TEIXEIRA DE GOUVEIA, PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, LEONARDO VANNUCCI, PAULO JOSE BARBOSA DE BRITO, terceiro(a) interessado MARIO HIKARU NAKAME e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/05/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1125998-59.2017.8.26.0100. Executado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ASSISTENCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO ANTIGA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE ASSISTÊNCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO.LOTE 001 - Sala nº 101 - Rua Benjamin Constant nº 122, no 1º Subdistrito - Sé, com 15,8670m². Rua Benjamin Constant, nº 122, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00501103139. Descrição completa na Matrícula nº 124.155 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 60.763,42 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 36.458,05 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Sala nº 102, Rua Benjamin Constant nº 122, no 1º Subdistrito - Sé, com 15,8283m². Rua Benjamin Constant, nº 122, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00501103120. Descrição completa na Matrícula nº 124.156 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 60.659,37 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 36.395,62 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Sala nº 103, Rua Benjamin Constant nº 122, no 1º Subdistrito - Sé, com 15,7410m². Rua Benjamin Constant, nº 122, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00501103112. Descrição completa na Matrícula nº 124.157 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 60.347,23 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 36.208,33 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 13h30min, e termina em 23/08/2023 às 13h30min; 2ª Praça começa em 23/08/2023 às 13h31min, e termina em 13/09/2023 às 13h30min.Fica o executado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ASSISTENCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO ANTIGA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE ASSISTÊNCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 29/04/2019, 07/10/2021, 07/10/2021 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº1034062-71.2018.8.26.0114 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 9ªVara Cível,do Foro de Campinas,Estado de São Paulo,Dr(a).Guilherme Fernandes Cruz Humberto,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que LAERTE BATISTA,RG nº10.182.131-SSP/SP,CPF/MF nº723.042.008-34,e ROMILDA FIGUEIREDO BATISTA, RG nº 10.300.834-SSP/SP, CPF/MF nº 272.565.238-31, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel sito à Avenida Carlos Grimaldi, nº 140, Jardim Conceição, emCampinas/SP, objeto da transcrição 60.101 do 1ºCartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de março de 2023.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NATHALIA GERGOS EL DIB RAHAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.819.568-08; **ALEXANDRE GERGOS EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.341.318-55; **DANIEL GERGOS EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.388.658-24; **ALMAZA HABIB EL DIB**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.924.648-93; e **seu cônjuge, GERGOS EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.191.868-49. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **NATHALIA GERGOS EL DIB RAHAL E OUTROS - Processo nº 1132247-94.2015.8.26.0100 – Controle nº 2415/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/08/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 28/08/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/08/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 18/09/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 42.659 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A loja nº 1.861 da Avenida Nova Cantareira, localizada no andar térreo do Edifício Safira, dotada de um salão propriamente dito, com dois lavatórios e dois W.C., no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com a área útil de 133,70 metros quadrados, a área comum de 27,34 metros quadrados, totalizando a área construída de 161,04 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do Edifício, a fração ideal de 20,80% do todo, e o deposito localizado no sub solo do edifício, de uso exclusivo da loja o qual não poderá ser vendido separadamente, possui a área útil de 168,00 metros quadrados, a área comum de 34,37 metros quadrados, totalizando a área construída de 202,37 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio, a fração ideal de 26,10% do todo, composto de um salão propriamente dito, possuindo um quintal que também é de seu uso exclusivo. **Consta na Av.05 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1032324-04.2015.8.26.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011636-46.2013.5.15.0007, requerida por CLODOALDO DE SOUZA ANTONIACI contra GERGOS EL DIB e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1035690-80.2017.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário GEORGOS EL DIB. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006272020228260394, em trâmite na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Nova Odessa/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de GEORGOS EL DIB e outra. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0010807-81.2020.8.26.0001, em trâmite na 2ª Vara Cível Regional de Santana/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL contra GEORGOS EL DIB e outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0005160-94.2023.8.26.0100, em trâmite na 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL contra GEORGOS EL DIB e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 070.348.0112-6 (Conf.Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 97.587,16 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 9.873,40 (05/07/2023). **Valor da Avaliação deste lote: R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 45.166 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 06 (SEIS) da QUADRA nº 20 (VINTE) do loteamento denominado BALNEÁRIO GARDENMAR, no distrito, município e comarca de Caraguatatuba, medindo 14,00m.(quatorze metros) de frente para Avenida Central, por 35,00m (trinta e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura declarada frente, encerrando a área de 490,00m2 (quatrocentos e noventa metros quadrados), confinando pelo lado direito de quem da rua olha para o mesmo com o lote número 5; pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com a área destinada ao Sistema de Recreio. **Consta na Av.02 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1109599-23.2015.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S.A contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros. **Consta na Av.03 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1032324-04.2015.8.26.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1036398-67.2016.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra GEORGOS EL DIB e outros, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011636-46.2013.5.15.0007, requerida por CLODOALDO DE SOUZA ANTONIACI contra GERGOS EL DIB e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação Fiscal, Processo nº 0514434-93.2013.8.26.0126, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas de Caraguatatuba/SP, requerida por MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA contra GERGOS EL DIB, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10356908020178260001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra GEORGOS EL DIB e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006272020228260394, foi decretada a indisponibilidade de bens de GEORGOS EL DIB e outra. **Contribuinte nº 08.107.006. Valor da Avaliação deste lote: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) para fevereiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos do Processo nº 1106590-14.2019.8.26.0100, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP. São Paulo, 17 de julho de 2023. **Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman - Juíza de Direito.**

3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **GERSON LUIZ PECCILLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.434.208-06; **bem como sua mulher HELENILDA AMORIM CORREIA PECCILLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.548.908-44; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO DON FELIX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.844.043/0001-04. **O Dr. Alexandre Chiochetti Ferrari**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo** ajuizada por **YARA SYLVIA DE ALMEIDA GOMEZ** em face de **GERSON LUIZ PECCILLI - Processo nº 4007508-72.2013.8.26.0001 – Controle nº 2502/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/08/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 25/08/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/08/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 15/09/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 57.650 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 164, localizado no 16º andar do “Edifício Don Felix”, situado a Rua Voluntários da Pátria, nº 3.836, no subdistrito Santana, desta Capital, possuindo área útil de 86,7500 metros quadrados, área comum de 72,150147 metros quadrados, totalizando a área construída de 158,900147 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 32,664070 metros quadrados, ou seja, 1,027172 por cento, no terreno e demais coisas comuns do edifício com uma quota de despesas de 1,027172 por cento. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0608924-70.2008.8.26.0001, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por RITA DE CASSIA PECCILLI contra ORLANDO PECCILLI E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1022423-12.2015, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO DON FELIX contra GERSON LUIZ PECCILLI E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1016397-27.2017.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO DON FELIX contra GERSON LUIZ PECCILLI E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 070.161.0587-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (23/06/2023). **MATRÍCULA Nº 57.651 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio em lugar individual e indeterminado, com auxílio de manobrista, na garagem localizada no 3º subsolo do “Edifício Don Felix”, situado a Rua Voluntários da Pátria nº 3.836, no 8º subdistrito Santana desta Capital, possuindo uma área total de 34,297500 metros quadrados dos quais 12,000000 metros quadrados de área comum, com uma fração ideal de 7,050310 metros quadrados, ou seja, 0,221708% no terreno e demais coisas comuns do edifício com uma quota de despesas de 0,221708%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0608924-70.2008.8.26.0001, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por RITA DE CÁSSIA PECCILLI contra ORLANDO PECCILLI E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1016397-27.2017.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO DON FELIX contra GERSON LUIZ PECCILLI E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 070.161.0718-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 107,36 (23/06/2023). **MATRÍCULA Nº 57.652 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio em lugar individual e indeterminado, com auxílio de manobrista, na garagem localizada no 3º subsolo do “Edifício Don Felix”, situado á Rua Voluntários da Pátria nº 3.836, no 8º Subdistrito Santana desta Capital, possuindo uma área total de 34,297500 metros quadrados dos quais 12,000000 metros quadrados de área útil, e 22,297500 metros quadrados de área comum, com uma fração ideal de 7,050310 metros quadrados, ou seja, 0,221708% no terreno e demais coisas comuns do edifício com uma quota de despesas de 0,221708%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0608924-70.2008.8.26.0001, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por RITA DE CÁSSIA PECCILLI contra ORLANDO PECCILLI E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1016397-27.2017.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO DON FELIX contra GERSON LUIZ PECCILLI E OUTRA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 070.161.0719-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 107,36 (23/06/2023). **Avaliação deste lote: R$ 573.100,00 (quinhentos e setenta e três mil e cem reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 178.570,12 (fevereiro/2022). Consta Agravo de Instrumento nº 2242240-20.2022.8.26.0000, pendente de julgamento definitivo em fase recursal, onde declarou alienação judicial do bem comum do casal sem a reserva da meação do cônjuge do executado. São Paulo, 23 de junho de 2023. **Dr. Alexandre Chiochetti Ferrari - Juiz de Direito.**

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositários **THEREZINHA NEYDE DE VASCONCELOS MILAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.352.898-87; **e HERMES PAULO MILAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.353.198-91. **A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO PÉROLA** em face de **THEREZINHA NEYDE DE VASCONCELOS MILAN - Processo nº 1024045-72.2005.8.26.0100/01– Controle nº 1006/2005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/08/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 28/08/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/08/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 19/09/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.555 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 21, sito no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Pérola, situado à rua Caçapava, número 76, no 28º subdistrito do Jardim Paulista, com a área útil de 195,97ms2; uma área comum de 41,63ms2; uma área na garagem de 52,35ms2; perfazendo uma área total construída de 289,95ms2; e uma fração ideal no terreno e demais coisas- do condomínio de 9,36 %. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Rito Sumário, Processo nº 574/96, em trâmite na 31ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO PEROLA contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 102.530/05, em trâmite no Oficio de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 9980402, em trâmite no Oficio de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por SÃO PAULO SECRETRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1016745-052018, em trâmite na 43ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO PEROLA contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1026728-96.2016.8.26.0100-01, em trâmite na 26ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BRUNO DE LOS SANTOS FORTUNA e OUTROS contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 014.049.0194-9 (Conf. fls. 886/891).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 413.670,95, e que não há débitos de IPTU para o exercício atual (18/07/2023). **Consta às fls. 519 dos autos** que o apartamento possui 2 vagas de garagem. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.717.500,00 (Um milhão, setecentos e dezessete mil e quinhentos reais) para setembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 1.083.598,18 (dezembro/2021). São Paulo, 18 de julho de 2023. **Dra. Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.**

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositários MARCOS APARECIDO TROMBINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.873.188-80; e **sua mulher MARIA JOSE MARTINS TROMBINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.157.198-39; **MARCOS POLYDORO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.873.188-80; e **sua mulher ROSE APARECIDA TROMBINI POLYDORO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.945.678-60; **THIAGO TROMBINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.481.738-00; e **sua mulher MICHELI REGINA MARQUES TROMBINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.685.831-70;e **DOUGLAS POLYDORO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.668.788-14; **bem como dos promitentes vendedores ANTONIO ALVES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.236.405-68; **MARLY BERNADETE ALVES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.122.145-00; **MARIA JOSÉ SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº370.275.498-49; e **MARIA ISABEL SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.032.015-10. **O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MILE MONEY FOMENTO MERCANTIL LTDA** em face de **MARCOS APARECIDO TROMBINI E OUTROS - Processo nº 1077905-07.2013.8.26.0100 – Controle nº 2170/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/08/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 25/08/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/08/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 15/09/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. Conforme fls.1033 dos autos eventuais débitos de “condomínio” pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DA MATRÍCULA Nº 191.916 DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio, situado na Rua Vinte e Dois n° 5, no 31º Subdistrito - Pirituba, e seu terreno constituído pelo lote 5 da quadra 10, Gleba D, do Jardim Santo Elias, medindo 10,00m de frente para a Rua Vinte e Dois, por 28,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando por ambos os lados com Jorge Mahfuz, e pelos fundos com propriedade de Roberto Franco. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a Rua Vinte e Dois, passou a denominar-se Rua Cícero Fernandes de Lyra. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o prédio 05, tem atualmente o nº 205, da Rua Cícero Fernandes de Lyra. **Contribuinte nº 078.294.0005-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 87.718,73 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 7.209,80 (03/07/2023). Consta as fls.965-970 que o imóvel localizado na Rua Cícero Fernandes de Lyra, nº 205, lote 5, quadra 10, gleba D, Bairro Santos Elias, Subdistrito São Domingos, São Paulo/SP, possui 2 (duas) edificações, sendo 1 (uma) residencial de 50,00m2 e 1 (uma) comercial de 224,00m2. Consta as fls.256-258 dos autos que ANTONIO ALVES SOARES, MARLY BERNADETE ALVES SOARES, MARIA JOSÉ SOARES e MARIA ISABEL SOARES, cederam o imóvel a MARCOS APARECIDO TROMBINI e MARCOS POLYDORO. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 983.696,10 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1029 no valor de R$ 664.818,02 (junho/2023). São Paulo, 04 de julho de 2023. **Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli - Juiz de Direito.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.
Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1035423-73.2015.8.26.0100. Executado: MANOEL PEREIRA.PARTE IDEAL (50%) de um terreno com 250,00m localizado na Rua São Miguel dos Milagres nº 311, Jd Jacy- Guarulhos/SP - CEP 07262-130. Contribuinte nº 131.14.77.0211.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 44.704 do 1ª CRI de Guarulhos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 173.769,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 86.884,56 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 13h20min, e termina em 20/09/2023 às 13h20min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 13h21min, e termina em 10/10/2023 às 13h20min.Fica o executado MANOEL PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária GILDÉSIA LIMA PEREIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/05/2017.

| PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011067-13.2019.8.26.0152**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Sansuy S.A. Indústria de Plásticos. Executado: Rede Continua Industria, Comercio e Serviços Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011067-13.2019.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REDE CONTINUA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 69.214.823/0001-16, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, executando a quantia de R$ 50.449,87 (outubro de 2019), representada pelas Duplicatas Mercantis n.ºs: 55014-1-A, 181231-1-C, 54565-1-C, 182338-1-B, 55014-1-B, 181231-1-D, 181231-1-D, 182338-1-C, 55014-1-C, 55395-1- A, 183952-1-A, 182338-1-D, 55014-1-D, 184167-1-A, 55395-1-B, 184573-1-A, 183952-1-B, 184167-1-B, 55395-1-C, 184573-1-B, 183952-1-C, 184167-1-C, 55395-1-D, 184573-1-C, 184573-1-C, 184167-1-D e 184573-1-D. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, comprove o pagamento da dívida, devidamente atualizada até a data do pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo de embargos (quinze dias após o decurso do prazo deste edital), reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão os executados valerem-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo embargada a ação, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003167-32.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Esho Empresa de Srviços Hospitalares (Hospital Carlos Chagas). Executado: Aline Gabriela Friotoli Cerqueira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003167-32.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aline Gabriela Friotoli Cerqueira (CNPJ. 405.598.168-63), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A (atual denominação de Hospital Carlos Chagas S/A), foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 14.536,03 (abril de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07/08/23.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007887-30.2020.8.26.0224**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça. Requerente: Ana Maria do Carmo Cavallini Bajjani e outros. Requerido: Desconhecidos e outros. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007887-30.2020.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Felicio Scaff, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incerto e DESCONHECIDOS, com endereço à Estrada Acácio Antonio Batista, 3191, Antiga Estrada do Morro Grande, Vila Nova Bonsucesso, CEP 07175-080, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Ana Maria do Carmo Cavallini Bajjani e outros, alegando em síntese: que são proprietárias do imóvel invadido, o qual foi adquirido por conta do falecimento de Salim Melhem Bajjani, esposo e pai das Autoras, estando o imóvel registrado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP, sob a matrícula nº 141.161 e inscrito no INCRA sob o nº 638.153.001.660-4 com área total de 1.220.504 m2 ou 122,0504 ha, imóvel rural situado no bairro do Bonsucesso-Guarulhos/SP . Encontrando-se os réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024253-86.2020.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Erik Fabricio do Nascimento 30057626880. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024253-86.2020.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERIK FABRICIO DO NASCIMENTO 30057626880, CNPJ 20015900000110, com endereço à Rua Professor Freire, 63, São Mateus, CEP 36025-250, Juiz de Fora - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que o executado é devedor da quantia de R$ 99.789,91 (novembro de 2020), representada pelo contrato nº 00313.0009094.351.1763472. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 dias, a contar da citação e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos à execução. Não apresentado embargos à execução, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 03 de agosto de 2023.

5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo n° **1008854-54.2022.8.26.0564**. O Doutor Carlo Mazza Britto Melfi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Monise Azanha Rodrigues (CPF 094.789.998-77) que Anima Clube Parque Condomínio lhe ajuizou uma ação de Exigir Contas e Prestação de Contas, objetivando a prestação de contas do período entre março de 2017 à maio de 2019, no prazo de 15 dias e não o fazendo, deve aceitar as que serão apresentadas pelo Requerente demonstrando ainda os possíveis créditos apurados, julgando totalmente procedente a demanda, obrigando a Requerida a prestar contas, e constar em sentença os valores apurados das possíveis diferenças que deverão ser liquidas e determinadas possibilitando assim a execução forçada, condenando ainda a Requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios calculados em 20% sobre o total apurado a que tiver direito o requerente quando do efetivo pagamento. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003432-56.2019.8.26.0127**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados (Fundo). Requerido: Alexandre Martins Rosa. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003432-56.2019.8.26.0127. A Dra.Juliana Marques Wendling Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, FAZ SABER a(o) ALEXANDRE MARTINS ROSA, (CPF) que Itapeva XI Multicarteira Fundo de Invstimento em Direitos Creditorios Não Padronizados(Fundo) lhe ajuizou Ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução , objetivando a quantia de R$ 32.087,83 (Setembro de 2019) representado pelo contrato de abertura de crédito, cédula nº 084805769. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, aos 03 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000953-03.2021.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Associação dos Locatários Graf. Executado: Edson Prudêncio Galhardo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000953-03.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON PRUDÊNCIO GALHARDO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 18.791.946–X, CPF 06588408862, CAMILO PRUDÊNCIO GALHADO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 25015134878 e ECROUTE LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 10681370000195, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação dos Locatários Graf, objetivando a cobrança de R$ 96.646,11, distribuída em 29/01/2021, referente ao contrato de confissão de dívida que não cumpriram com o combinado, deixando de pagar as parcelas combinadas. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010280-38.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Ueslei Uilson Costa Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010280-38.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ueslei Uilson Costa Santos (CPF. 041.337.445-94), que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 3.127,43 (fevereiro de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para a área da Saúde no curso de Tecnologia em Radiologia. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2023.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1011569-88.2022.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Fernando Massucci Ferreira (CPF. 352.755.428-95), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 128.736,92 (julho de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 434.003.780. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 18/07/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024273-14.2019.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Gênesis Life Ltda. Executado: Vânia Amaral da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024273-14.2019.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vânia Amaral da Silva (CPF. 123.896.518-01), que Colégio Genesis Life Ltda - ME lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 5.631,58 (outubro de 2019), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de agosto de 2023.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° **1056566-14.2021.8.26.0002**. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, São Paulo/SP, FAZ SABER a Santiago Mendes de Souza (CPF. 000.108.915-36), que Felipe D Elia Prata lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 413.712,67 (setembro de 2021), representada pelo Contrato Particular de Empréstimo. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.436,34. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado Curador Especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/08/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº **1100350-04.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALSAN EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 48394910000122, com endereço à Rua Rui de Morais Apocalipse, 238, Jardim do Tiro, CEP 02842-260, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Cbm Central Brasileira de Madeiras Ltda., por ser credora da quantia de R$ 90.013,25 (setembro de 2022), representada pela compra de produtos e materiais de construção. Não localizada a ré, expede-se edital, para no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1136678-30.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.a. Executado: Santos & Bortolete Tecnologia Ltda e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1136678-30.2022.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Santos & Bortolete Tecnologia Ltda (CNPJ. 27.728.525/0001-02), Juliana dos Santos Bortolete (CPF. 171.749.808-64), Renato Carlos Bortolete (CPF. 109.451.088-26) e Laissa dos Santos Bortolete (CPF. 484.017.728-77) que Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 56.416,32 (dezembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 1180388. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0026026-26.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Eon Tech Comercio de Equipamentos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026026-26.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EON TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ 11.824.173/0001-40, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R$ 217.501,47 – base maio/2023, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)(s) executado(a)(s), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s), em prol do(a)(s) executado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0032580-79.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral. Exequente: Rafael Poggio Soneghet e outro. Executado: G. Aihara Comércio de Joias Ltda. (Aliart Joalheria) e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0032580-79.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao herdeiro Henrique Yuri Aihara (CPF. 338.655.898-47), que Rafael Poggio Soneghet e Vanessa Franckevicius Miranda Soneghet, requereram a habilitação do herdeiro do executado Gerson Yoshio Aihara (falecido), nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada em face de G. Aihara Comércio de Joias Ltda (Aliart Joalheria) (CNPJ. 11.914.197/0001-90), Gerson Yoshio Aihara (falecido), Camila Aihara (CPF: 406.609.878-99) e Alexandre Yoshi Aihara (CPF: 308.598.608-17), onde os exequentes estão objetivando o recebimento da quantia de R$ 29.265,61 (março de 2022). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste a habilitação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 28/06/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1051672-55.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Ananda Carcel Campos Oliveira. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1051672-55.2022.8.26.0100. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ananda Carcel Campos Oliveira (CPF 215.697.408-01), que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 5.765,84 (maio de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de Nutrição Clínica Funcional. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 5/8/2023.